

PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/05/2009, SEÇÃO I, PÁG. 125
CAMPUS DE MARÍLIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

EDITAL Nº 224/2009-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 427/2009-RUNESP de 01/04/2009, publicado no DOE de 02/04/2009 e com base no estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas **“Disseminação da Informação”, “Estudo de Usuários” e “Comunicação”** junto ao Departamento de Ciência da Informação, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília. O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente nas disciplinas objeto deste concurso.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. O Salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor, referência MS-3 é de R\$ 6.325,31 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)

OBS: Caso o candidato tenha título de Livre-Docente, o salário será correspondente à ref. MS-5 = R\$ 7.541,33 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **18/05 a 16/06/2009**, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção de Comunicações, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, nº 737, Campus Universitário, em Marília-SP.

Os candidatos interessados na Redução da Taxa de Inscrição em Concursos Públicos Estaduais prevista na Lei 12.782/2007 deverão efetuar a solicitação nos dois primeiros dias de inscrição (ver item “5” deste Edital).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o

concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Será exigida do candidato, no prazo de 30 dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone e profissão.

4.2. cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor, acompanhado do histórico escolar da última titulação acadêmica.

Obs: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), a ser efetuado junto a Seção de Finanças;

4.4. *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

4.5.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado para o emprego público em concurso;

4.5.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

4.6. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1 ao 4.5.

4.7. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.

5.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste edital:

a) de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 - A análise dos documentos comprobatórios será procedida pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília.

5.4. O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no mural da Seção de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília no dia 20/05/2009, a partir das 14h30min.

5.5. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso protocolado será até o dia 21/05/2009, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção de Comunicações da Faculdade.

O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise.

As cópias apresentadas não serão devolvidas.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1 Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

7.1. A data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE e disponibilizado no site www.marilia.unesp.br.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

- **PROVA DE TÍTULOS** (julgamento do curriculum lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso);
- **PROVA DIDÁTICA** (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, da lista do programa. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso);
- **PROVA ESCRITA** (sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com duração de 04 horas - sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar o material a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso).

7.5. O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital;

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- **Prova de Títulos** – peso 2

- Prova Didática – peso 1
- Prova Escrita – peso 1

7.6.1. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0
- b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,0
- c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,0
- d) Outras Atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 1,0

7.6.2. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0
- b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0
- c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0
- d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0
- e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0
- f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0
- g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,0
- h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 1,0

7.6.3. Na Prova Escrita os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Elementos de Conteúdo – pontuação máxima 7,0
- b) Elementos Textuais – pontuação máxima 3,0

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete). A média por examinador deverá ser igual ou superior a 07 (sete), em pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

8.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

8.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

8.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados;

8.5. Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- tenha obtido a maior média geral na prova escrita.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Resultado Final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE.

10.1.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

10.2. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

10.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

10.4. O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

10.5. Será eliminado do concurso público o candidato que:

10.5.1. não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:

1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;

2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.5.2. não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido

10.6. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

10.6.1. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

10.6.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho do docente ao interessado;

10.6.3. o não reconhecimento da equivalência do título, caso tenha sido obtido no exterior, nos termos do item 7.3.

10.6.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação.

10.6.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

10.6.4.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

10.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

10.8. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

10.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

10.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.
(Processo nº 905/06-CM)

Anexo I

PROGRAMA:

1. Disseminação da informação para o desenvolvimento e a cidadania;
2. O papel do agente da disseminação: informacional, educacional, cultural;
3. Atividades educacionais do setor de referência em Unidades de Informação;
4. Atividades disseminativas em unidades de informação: dos processos tradicionais aos tecnológicos;
5. Disseminação da informação em centros culturais e centros referenciais;
6. A relação entre disseminação da informação e a ação cultural: uma questão de conceito;
7. O tripé da ação cultural: informação, discussão/debate, (re)criação do conhecimento;
8. A opção e a prática da ação cultural, enquanto programa de disseminação da informação, no setor de referência;
9. Modalidade de estudos de uso e usuário: uma introdução;
10. Usuário, não usuário e usuário potencial: uma discussão teórica.
11. Comunicação e Informação
12. Ciclo da informação

Bibliografia

- ADORNO, Theodor. A indústria cultural. In: COHN, Gabriel. (org). **Comunicação e indústria cultural**. São Paulo: Nacional, 1978.
- ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. **Sociedade e biblioteconomia**. São Paulo : Polis, 1997. 129p.
- ARECO, A. M. B. Sistemismo X dialética : uma questão de diferenciação de propostas. **Trans-in-formação**. Campinas,v.1, n.2, p.195-203, mai/ago. 1989.
- BARRETO, A de A. Mudança estrutural no fluxo do conhecimento: a comunicação eletrônica. **Ciência da Informação**, Brasília, v.27, n. 2, p. 122-127.maio/ago. 1998.
- BARRETO, A. A. Os agregados de informação ; memória, esquecimento e estoques de informação. **DataGramZero - Revista de Ciência da Informação**, v. 1, n.3 jun/00, artigo 01.
- BARROS, M.H.T.C. **Disseminação da informação: textos articulados**. 2002, 130p. Tese (Livre-Docência) – Faculdade de Filosofia e Ciências – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2003.
- BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia** — de Gutenberg à Internet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- CARVALHO, L.C.S. Tecnologias de informação disponíveis às empresas brasileiras. **R.Esc.Bibliotecon. UFMG**, Belo Horizonte, v.22, n.1, p.111-112, jan./jun. 1993.
- COELHO, B., et al. Estudos de usuários e comunicação científica : relações implícitas e explícitas. **Ci. Inf.**, Brasília, v.18, n.1, p.62-73, jan/jun, 1989.
- COSTELLA, Antônio. **Comunicação** — do grito ao satélite. Campos do Jordão: Editora Mantiqueira, 2002.
- CUNHA, Murilo Bastos da. Metodologia para estudo dos usuários de informação científica e tecnológica. **R.Bibliotecon.Brasília**, v. 10, n.2, p. 5-19, jul./dez. 1982.
- FIGUEIREDO, Nice M. **Metodologias para a promoção do uso da informação**: técnicas aplicadas especialmente em bibliotecas universitárias e especializadas. São Paulo: Nobel: Associação Paulista de Bibliotecários, 1991.
- FIGUEIREDO, Nice M. de. Estudos de uso de catálogo. **R. Esc. Biblioteconomia U.F.M.G.**, Belo Horizonte, v.11, n.2, p. 193-208, set. 1982.
- FOSKETT, D. J. Psicologia do usuário. In: FOSKETT, D.J. et al. **A contribuição da psicologia para o estudo da informação técnico-científica**. Rio de Janeiro : Calunga, 1980. p.11-30.
- KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia**. Bauru: EDUSC, 2001
- KLAPPER, Joseph. Os efeitos da comunicação de massa. In: COHN, Gabriel. (org). **Comunicação e indústria cultural**. São Paulo: Nacional, 1978.

- KREMER, Jeannette Marguerite. Considerações sobre estudos de usuários em bibliotecas universitárias. **R. Esc. Bibliotecon. UFMG**, Belo Horizonte, v.13, n.2, p. 234-259, set. 1984.
- KREMER, Jeannette Marguerite. Uso de periódicos por professores e estudantes universitários. **Ci. Inf**, Brasília, v.18, n.1, p. 74-82, jan./jun. 1989.
- LASTRES, Helena M.M. **Informação e globalização na era do conhecimento**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- LIMA, Clóvis Ricardo Montenegro de. Estudos de usuários de sistemas de informação : contribuição metodológica da epidemiologia. **Ci. Inf**, Brasília, v.18, n.2, p.165-173, jul/dez. 1989.
- LOJKINE, J. **A revolução informacional**. São Paulo: Cortez, 1999.
- MCGARRY, K. **O contexto dinâmico da informação: uma análise introdutória**. Tradução de Helena Vilar de Lemos. Brasília-DF: Briquet de Lemos, 1999. 206p.
- MELO, J. M. **Comunicação na América Latina: desenvolvimento e crise**. Campinas, Papirus, 1989.
- MILANESI, Luis. **Biblioteca**. São Paulo : Ateliê, 2002.
- MINISTÉRIO da Ciência e Tecnologia. **Livro verde da Sociedade da Informação no Brasil**. Grupo de implantação do SocInfo, , 2000.
- MOSTAFA, S.P. Estudos de usuário ou suco de laranja na biblioteca : notas ordinárias. **Caderno de Bibliotec.**, Recife, v. 8, p. 7-16, jun. 1984.
- MUELLER, M.S. Comunicação, informação, biblioteca: uma abordagem integradora - um questionamento. **R.Esc.Bibliotecon. UFMG**, Belo Horizonte, v.19, n.1, p.7-23, mar. 1990.
- NASSAR, Nazira Leite e COSTA, Silvio Leopoldo Lima. Perfil do usuário de uma biblioteca agrícola. **R. Bibliotecon. Brasília**, v. 10, n.2, p.109-122, jul./dez. 1982.
- ODDONE, N. O profissional da informação e a mediação dos processos cognitivos: a nova face de um antigo personagem. **Informação e Sociedade: estudos**. João Pessoa, v.8, n.1, p.25-41, 1998.
- RABELLO, O.C.P. Usuário : um campo em busca de sua identidade? **R. Esc. Biblioteconomia UFMG**, v. 12, n.1, p. 75-87, 1983.
- ROWLEY, Jennifer. **A biblioteca eletrônica**. Brasília : Briquet de Lemos, 2002.
- SAMPAIO, M.I.C.; MORESCHI, E.B.P. DSI - disseminação seletiva da informação: uma abordagem teórica. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v.23, n.1-4, p. 38-57, jan.dez. 1990.
- SANZ CASADO, Elias. **Manual de estudios de usuarios**. Madrid; Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 1994.
- SILVA, Gilda Olinto do Valle. Biblioteca e estudos de Comunidade. **Ci. Inf**, Brasília v. 18, n. 2, p. 151-154, jul/dez. 1989.
- VALENTIM, Marta Lígia Pomim (Org.). **Formação do profissional da informação**. São Paulo : Polis, 2002.

VALLS, V. M. **O profissional da informação no sistema da qualidade nas empresas:** um novo espaço para atuação com ênfase no controle de documentos e registros da qualidade. 132f. 1998. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo.

WERTHEIN, J. A sociedade da informação e seus desafios. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n.2, p. 1-8, maio/ago. 2000.